



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 64/2016

**TERMO N.º 01 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 167/2016.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssima Senhora Secretária Adjunta de Turismo, **KARLA CRISTIANE DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 90.672.833, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.322.527-95 e **ER ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.608.503/0001-00, situada na Av. Olegário Maciel, n.º 511, sala 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **RODRIGO HOSANNAH CORDEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 09.0905.227-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.373.857-29, pactuam o **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 167/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **7153/2016**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da Primeira página e a Cláusula Primeira do **CONTRATO N.º 167/2016**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A primeira página e a Cláusula Primeira do **CONTRATO 167/2016** passa a ter a seguinte redação:

“...A SER REALIZADO DO DIA 13 DE MAIO DE 2016 A 15 DE MAIO DE 2016...”.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 167/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

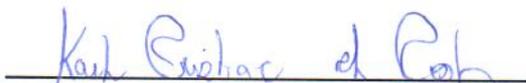
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 09 de agosto de 2016.


Município


Contratada